



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/87

Dispõe sobre atualização da Verba de Representação e Subsídio do Prefeito, e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delphinópolis, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei nº 16/86, faz saber que aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Verba de Representação e os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam atualizados a partir de 14 de março de 1987, conforme o disposto desta Resolução.

Parágrafo 1º - A Verba de Representação do Prefeito será de CZ\$ 14.565,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzados), e o subsídio será correspondente a CZ\$ 21.847,50 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete cruzados e cinquenta centavos).

Art. 2º - O Valor do Subsídio do Vice-Prefeito será de 5.461,87 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados e oitenta e sete centavos), correspondente a 1/4 (um quarto) do fixado para o Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 1987.

Sala das sessões, em 15 de maio de 1987.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

AFONSO DANELUCI
VICE-PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO

OUVADO